



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 795, DE 1995

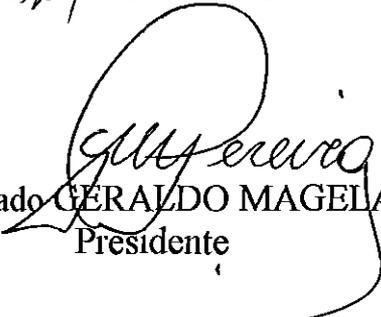
O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 03 de março do ano em curso, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pelo Ato do Presidente nº 550, de 1995.

**Art 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1995

  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente